



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

DECRETO Nº 483/2010 – Em 21 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e nomeia seus membros.

ADRIANO CESAR DIAS, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º São atividades da COMDEC:

- I** - coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II** - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III** - elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV** - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V** - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI** - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII** - manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII** - propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX** - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- X** - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI** - implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

(continuação do Decreto nº 483/10)

XII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV - implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º Ficam designados para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

I - Departamento de Obras e Serviços:

a) Misael Pereira da Silva

b) César Luiz de Paula

c) Emerson Klinke

d) José Carlos Pires

e) Josuel Estevam Rafael

f) Manoel Lima de Souza

g) Marcelo Mendonça Gutz

h) Marcio Roberto da Silva Pontes

i) Maria de Lourdes David

j) Neemias Pedro dos Santos

k) Odayr José de Souza



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

(continuação do Decreto nº 483/10)

l) Roberto Hatsuo Takagi

m) Rogério Luiz Pontes

Art. 4º Preside a Comissão de que trata este Decreto, o Senhor Rogério Luiz Pontes, Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes - DEMUTRAN.

Art. 5º Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 440/10 de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de dezembro de 2010.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal